

1 – O candidato APTO na habilitação deverá apresentar-se até o dia 08 de maio de 2019, às 09h00min, na Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Pará, na Seção de Mobilização, Recrutamento e Seleção (DP/4), localizada na Rodovia Augusto Montenegro KM 09, nº 8401, bairro Parque Guajará, no complexo do Comando Geral da PMPA, nesta cidade de Belém, Estado do Pará.

2 – O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.
 JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
 COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 427652

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 810/19 - DI-DF

Contida no diário nº 33.861 do dia 26/04/2019.

Protocolo: 427812

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Fundo de Saúde dos Servidores Militares – FUNSAU, no exercício de suas atribuições da função o qual foi nomeado através da PORTARIA Nº 018/2019 – DP/1 – do Exmº Sr. Comandante Geral da PMPA, conferidas pelo Decreto nº 5.380 de 12 de julho de 2002 o qual aprovou o Estatuto do FUNSAU e em observância a resolução nº 001 de 16 de março de 2010 e a Instrução Normativa SEAD/DGL nº 001 de 09 de abril de 2012, que dispõem sobre procedimentos para realização do Sistema de Cotação Eletrônica, bem como as previsões legais contidas no decreto estadual nº 2.268/2010 e suas alterações exaradas no decreto Estadual nº 2.314/2018.

Decide HOMOLOGAR o resultado da Licitação na modalidade Cotação Eletrônica nº 001/2019, Processo nº 2019/97441 para a seguinte empresa: MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA CNPJ 25.089.951/0001-00, IE 15.529.874-7

• VALOR GLOBAL DE: R\$ 1.054,40 (mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Belém/PA, 26 de abril de 2019.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE MENDONÇA – CEL QOPM

DIRETOR DO FUNSAU

Protocolo: 428012

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

HOMOLOGAR a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico 05/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE NADADEIRAS E FLUTUADORES SALVA-VIDAS TIPO LIFE BELT PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CBM-PA, tendo como propostas mais vantajosa as empresas BARRACHA NATIVA LTDA, CNPJ 03.416.372/0001-91, vencedora do Item 1, no valor de R\$ 25.440,00 (vinte cinco mil, quatrocentos e quarenta reais) e FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 53.777.835/0001-19, vencedora do Item 2, no valor de R\$ 104.100,00 (cento e quatro mil e cem reais).
 Belém – PA, 26 de Abril de 2019.

HAYMAN Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 427878

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

BELÉM (PA), 26 DE ABRIL DE 2019.

ERRATA DA PORTARIA Nº 76/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/02/2019.

O Dr. RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR, Corregedor Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e etc.

ONDE SE LÊ: devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma em nome do servidor S.T.S., mat. 5876729.

LEIA-SE: devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma em nome do servidor O.L.L.P., mat. 5331447.

À Divisão de Disciplina e a Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo: 428039

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 181/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 17/04/2019

CONSIDERANDO: que nos autos da AAI nº 62/2018-GAB/CGPC de 09/03/18, os servidores J.D.B., mat. nº 5835216 e H.B.M.J., mat. nº 5412811, foram penalizados com 06 (seis) dias de suspensão, conforme consta na PORTARIA Nº 78/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS de 07/03/19; CONSIDERANDO: o Pedido de Reconsideração interposto pelo servidor J.D.B., mat. nº 5835216, e observando os princípios de proporcionalidade e razoabilidade;

RESOLVE: RECONSIDERAR a punição de suspensão aplicada ao servidor J.D.B., mat. nº 5835216, nos autos da AAI nº 62/2018-GAB/CGPC de 09/03/18, diminuindo-a para 04 (quatro) dias, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, mantendo a decisão anteriormente imposta ao servidor H.B.M.J., mat. nº 5412811, publicada em 18/03/2019, através da PORTARIA Nº 78/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS de 07/03/19.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 182/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 22/04/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 359/18-GAB/CORREGEPOL de 14/12/18, que apurou as declarações do nacional Gilsemar Souza Nascimento, que acusa policiais lotados na DP São Francisco do Pará, de terem, em tese, agido com arbitrariedades a quando de sua prisão, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada por parte de servidor desta instituição;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 359/18-GAB/CORREGEPOL de 14/12/18, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 183/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 22/04/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 12/19-GAB/CORREGEPOL de 28/01/19, que apurou as circunstâncias do extravio, em tese, da almeja, pulso, MARCA: SAFELINE, SÉRIE: 010972, PAT./PC, fato ocorrido em 27/09/18, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 12/19-GAB/CORREGEPOL de 28/01/19, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da almeja, em nome do servidor P.P.A.M., matrícula nº 57193197.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 184/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 22/04/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 229/17-GAB/CORREGEPOL de 11/09/17, que apurou as circunstâncias do furto, em tese, da arma de fogo tipo PISTOLA, .40SW, SÉRIE: SGX18886, PAT.: R40392, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 229/17-GAB/CORREGEPOL de 11/09/17, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma de fogo, em nome do servidor M.V.A., matrícula nº 5914020.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

Protocolo: 428036